



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-762, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua -- sessão de 23 de outubro de 1975, conforme Resolução Nº-56/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial, da importância de Cr\$-6.000,00 (Seis mil Cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere êste artigo, será Destinado ao pagamento de funcionarios que operam os serviços do Centro Telefônico Local, conforme Convênio firmado com a TELESP.-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

## II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

### 01-Secretaria de Finanças

#### 3-Dívida Interna

3000.13	DESPESAS CORRENTES
3200.13	Transferências Correntes
3241.13	Juros da Dívida Pública
	01.00-Dívida Fundada Interna
	01.01-Juros do Exercício-Lei 61-
	de 23.07.64-"Agua"-Dot.074. . . . Cr\$-0.700,00-
4000.13	DESPESAS DE CAPITAL
4300.13	Transferências de Capital
4311.13	Amortização da Dívida Pública
	01.00-Dívida Fundada Interna
	01.01-Amortização do exercício lei
	61 de 23.07.64-"Agua"-Dot.077. . . . Cr\$-0990,00-

#### 4-Contadoria

3000.16	DESPESAS CORRENTES
3100.16	Despesas de Custeio
3111.16	Pessoal Civil

segue fls-2-



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-2-

01.00-Vencimentos e Vantagens fixas

01.03-Vencimentos do Contador-

Dot.081-.....Cr\$-0.720,00

01.03-Vencimentos do Auxiliar de-

Contabilidade-082. . . . . Cr\$-0.590,00

## V-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Secretaria da Educação e Cultura

1-Ensino do 1º-Grau

Ensino da Primeira a Quarta Série

3000.61

DESPESAS CORRENTES

3100.61

Despesas de Custeio

3120.61

Material de Consumo

3125.61


Matérias Primas-Dot.146.

Cr\$-3.000,00-

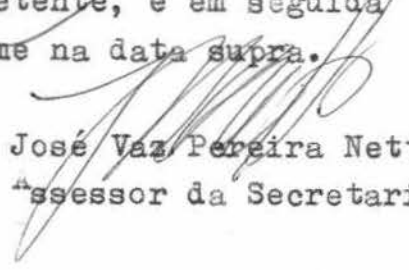
TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . Cr\$-6.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de outubro de 1975.

  
José Antonio Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume na data supra.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.